

DECRETO Nº 19.285, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 890.410,94 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem a alínea *a* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.983, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor total de R\$ 890.410,94 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 161 – Gestão Total

Crédito:	5000-17.0122.161.2547 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMLU	
	Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 890.410,94
Recurso:	Programa: 153 – Qualifica Poa	
	Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5000-17.0512.153.2217 – COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 890.410,94

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de janeiro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.